

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG e dá outras providências”.

A Assembleia Geral Ordinária nº 204^a resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento dos restos à pagar de exercícios anteriores no montante de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), por motivo de falta de assinatura do contrato de credenciamento, demonstrada de forma analítica conforme Anexo único, o qual deixarão de compor a dívida flutuante da AMEG.

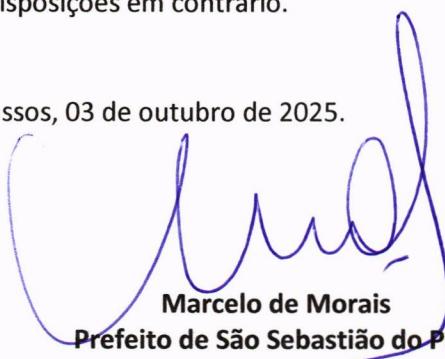
Art. 2º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A Despesa será realizada por Departamento e por elemento da Despesa, segundo desdobramento dos quadros, em anexo.

Art. 4º O anexo único encontra-se acostado a essa Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passos, 03 de outubro de 2025.



Marcelo de Moraes
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Elaborado por: Sthephane Silva Leandro Pinto
Contadora

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 211/2025

Relação de Restos a Pagar não processados inscritos a serem cancelados:

EMPENHOS	DATA	CREDOR	VALOR (R\$)
1145/2024	27/12/2024	CLÍNICA VETERINÁRIA DOIS IRMÃO LTDA - EPP	785,00
1146/2024	27/12/2024	CLÍNICA VETERINÁRIA DOIS IRMÃO LTDA - EPP	1.140,00
TOTAL			1.925,00

